



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 066/2025- SESAU.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA LUIZ
VIANA, Nº 228, CENTRO, PARA
FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA
ODONTOLÓGICA MUNICIPAL - COM, NO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA, Nº 142/2024,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E
FRANCISCO DANTAS COSTA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. ANTONIO VIRGINIO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 03.694.038-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.175-***-20, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **FRANCISCO DANTAS COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.***.***-04, portador do RG nº 0105745901 SSP/BA, doravante denominada **LOCADOR**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 142/2024**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 20 de junho de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar valor do referido contrato, conforme processo administrativo nº 5594/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **21 de junho de 2025** até **20 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Pelo presente termo aditivo, com fulcro no art. 136, I, da Lei 14.133/2021 e fundamentado na justificativa apresentada pela SESAU, reajusta-se o valor do contrato em 6,16%, de acordo com a variação do IGPM, resultando em um aumento total de **R\$ 2.661,12 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos)**, conforme autoriza Parecer Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO APÓS REAJUSTE

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor global do Termo Aditivo é de **R\$ 45.861,12 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2021	3.3.90.36	600 / 500

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.



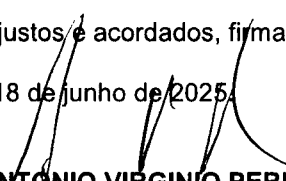
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
94 da Lei nº. 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em 09 / 07 / 2025
VER
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

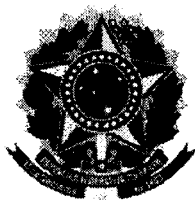
Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 18 de junho de 2025.


ANTÔNIO VIRGINIO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


FRANCISCO DANTAS COSTA
CONTRATADA





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO DANTAS COSTA**

CPF/CNPJ: **072.384.285-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:27:45 do dia 09/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JXEU090725122745

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCISCO DANTAS COSTA**

CPF/CNPJ: **072.384.285-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:30:17 do dia 09/07/2025 , com validade até o dia 08/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: if40ILPruDjXK0PyDXhG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/07/2025 às 12:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.384.285-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 686E.8B1F.C1A4.5039 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TERMO ADITIVO Nº 066/2025-SESAU

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Termo Aditivo nº 066/2025-SESAU

Data/hora do envio: 09/07/2025 12:39:37

Número/Ano 066/2025-SESAU	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 142/2024
Objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAR VALOR DO REFERIDO CONTRATO		
Fundamento Legal ARTS. 106 E 106, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021		
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 18/08/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 21/08/2025
		Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 20/06/2026

Fornecedor

Nome ou Razão Social: FRANCISCO DANTAS COSTA	CPF/CNPJ: 072.384.285-04	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
---	-----------------------------	---------------------------------------